

COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E
TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS: EDUCAÇÃO JURÍDICA COMO
INSTRUMENTO PARA EFETIVAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE
MULTIDIMENSIONAL

*COOPERATION BETWEEN HIGHER EDUCATION INSTITUTIONS
AND REGIONAL ELECTORAL COURTS: LEGAL EDUCATION AS AN
INSTRUMENT FOR THE IMPLEMENTATION OF MULTIDIMENSIONAL
SUSTAINABILITY*

Vitoria Sabrina de Moura Silva

Graduanda em Direito (UNILEÃO). Membro/Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Direito,
Cidadania e Sustentabilidade (UNILEÃO)
vitoria.sabrina2401@gmail.com

Francilda Alcantara Mendes

Doutora em Educação Brasileira (UFC). Mestra em Desenvolvimento Regional Sustentável
(UFC). Bacharel em Direito (URCA). Especialista em Direito Processual Civil (URCA).
Servidora Pública (URCA). Advogada. Professora (UNILEÃO)
francilda@leaosampaio.edu.br

RESUMO: Este estudo tem por objeto a cooperação entre Instituições de Ensino Superior (IES) e Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) como instrumento de efetivação da sustentabilidade multidimensional no âmbito da Justiça Eleitoral brasileira. A problemática reside nos múltiplos desafios enfrentados no âmbito eleitoral nas dimensões social, ética, jurídico-política, econômica e ambiental, conforme delineado por Juarez Freitas (2019), os quais comprometem o paradigma constitucional da sustentabilidade e fragilizam a efetividade da cidadania e da democracia. Objetiva-se analisar de que forma a cooperação entre Instituições de Ensino Superior e os Tribunais Regionais Eleitorais pode utilizar a educação jurídica como instrumento para a efetivação da sustentabilidade multidimensional no âmbito da Justiça Eleitoral. A metodologia adotada baseia-se na abordagem qualitativa, com natureza aplicada e caráter explicativo, utilizando-se da revisão bibliográfica. Constatou-se que a formação jurídica crítica, a produção científica voltada à resolução de problemas reais e o desenvolvimento de ações por meio de ensino, pesquisa e extensão integradas às demandas da Justiça Eleitoral configuram estratégias viáveis e eficazes para a superação dos comprometimentos identificados. Assim, conclui-se que a articulação entre universidades e Justiça Eleitoral contribui significativamente para o fortalecimento da cidadania e da democracia e a promoção da sustentabilidade em suas multidimensões.

PALAVRAS-CHAVE: Tribunal Regional Eleitoral; Instituição de Ensino Superior; Cooperação interinstitucional; sustentabilidade multidimensional; ensino-pesquisa-extensão.

ABSTRACT: This study addresses the cooperation between Higher Education Institutions (HEIs) and Regional Electoral Courts (RECs) as an instrument for the implementation of

multidimensional sustainability within the scope of the Brazilian Electoral Justice system. The core issue lies in the multiple challenges faced in the electoral context across social, ethical, legal-political, economic, and environmental dimensions, as outlined by Juarez Freitas (2019), which undermine the constitutional paradigm of sustainability and weaken the effectiveness of citizenship and democracy. The objective is to analyze how cooperation between HEIs and RECs can employ legal education as a means to foster multidimensional sustainability within Electoral Justice. The methodology adopted is qualitative in approach, applied in nature, and explanatory in character, relying on bibliographic review supported by the artificial intelligence tool ChatGPT-4. It was found that critical legal education, scientific production aimed at solving real problems, and the development of actions through integrated teaching, research, and extension in response to the needs of Electoral Justice constitute viable and effective strategies for overcoming the identified shortcomings. Therefore, it is concluded that the articulation between universities and Electoral Justice significantly contributes to the strengthening of citizenship and democracy and to the promotion of sustainability in its multiple dimensions.

KEYWORDS: Regional Electoral Court; Higher Education Institution; Interinstitutional Cooperation; Multidimensional Sustainability; Teaching-Research-Extension.

INTRODUÇÃO

A crescente complexidade dos desafios enfrentados pelo Poder Judiciário, especialmente pela Justiça Eleitoral, exige não apenas modernização institucional, mas também o fortalecimento de vínculos com a sociedade civil e com a comunidade acadêmica. Nesse contexto, a educação jurídica assume papel estratégico ao articular ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica democrática, crítica e participativa, razão pela qual a cooperação entre Instituições de Ensino Superior (IES) e Tribunais Regionais Eleitorais (TRE) representa uma via promissora para a efetivação da sustentabilidade em suas múltiplas dimensões — social, ética, jurídico-política, econômica e ambiental — conforme delineado por Freitas (2019). A partir desse contexto, esta investigação propõe-se a responder à seguinte questão-problema: De que maneira a cooperação entre Instituições de Ensino Superior e os Tribunais Regionais Eleitorais pode utilizar a educação jurídica como instrumento para a efetivação da sustentabilidade em suas múltiplas dimensões, especialmente no fortalecimento da cidadania e da democracia no âmbito da Justiça Eleitoral?

A problemática que fomenta este estudo decorre de que, apesar do crescente reconhecimento da importância da educação jurídica na construção de uma sociedade cidadã, democrática e sustentável, ainda são escassas as iniciativas de cooperação sistemática entre os Tribunais Regionais Eleitorais e as Instituições de Ensino Superior. Essa ausência ou deficiência de articulação deixa de utilizar a potencial contribuição do ensino, da pesquisa e da extensão no fortalecimento da Justiça Eleitoral e na garantia da sustentabilidade em suas múltiplas dimensões.

O objetivo geral consiste em analisar de que forma a cooperação entre Instituições de Ensino Superior e os Tribunais Regionais Eleitorais pode utilizar a educação jurídica como instrumento para a efetivação da sustentabilidade multidimensional no âmbito da Justiça Eleitoral. Nesse sentido, este estudo adota uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada, com caráter explicativo, voltando-se à análise da cooperação entre Instituições de Ensino Superior e Tribunais Regionais Eleitorais como instrumento de efetivação da sustentabilidade multidimensional no

âmbito da Justiça Eleitoral. A pesquisa está fundamentada em levantamento bibliográfico, por meio da técnica de revisão de literatura, com o objetivo de construir um referencial teórico robusto que sustente as proposições aqui defendidas.

Foram utilizadas fontes provenientes de periódicos científicos de Instituições de Ensino Superior, da plataforma SciELO e do Google Acadêmico, com ênfase nos descritores “cooperação interinstitucional”, “educação jurídica”, “Justiça Eleitoral”, “ensino, pesquisa e extensão”, e “sustentabilidade multidimensional”. Também foram analisados normativos, legislações, notícias e experiências práticas de cooperação universitária que demonstram impacto na formulação de políticas públicas. Para facilitar o processo de organização das ideias, refinamento textual e construção coerente e coesa do conteúdo teórico, foi empregada a ferramenta de inteligência artificial ChatGPT-4, utilizada como apoio na sistematização dos dados e na revisão textual. A tecnologia foi integrada ao processo metodológico como instrumento auxiliar de produção acadêmica, sempre sob a supervisão crítica das pesquisadoras, de modo a garantir rigor científico e metodológico e aderência às normas éticas da pesquisa.

A presente investigação foi impulsionada pelo debate público em torno da formulação das Metas Nacionais da Justiça Eleitoral, promovido em eventos institucionais organizados por Tribunais Regionais Eleitorais¹. A relevância científica desta investigação consiste na perspectiva interdisciplinar e no preenchimento de lacunas, contribuindo para o avanço do conhecimento jurídico ao propor uma abordagem sobre a cooperação entre a Justiça Eleitoral e as Instituições de Ensino Superior, com ênfase na educação jurídica como instrumento para a efetivação da sustentabilidade multidimensional.

A pesquisa dialoga com os marcos teóricos da sustentabilidade, do constitucionalismo democrático e da função social do Direito, abrindo caminhos para novas práticas institucionais no campo da Justiça Eleitoral. Além disso, integra o campo interdisciplinar entre Direito, Educação, Justiça e Sustentabilidade, reforçando o papel da Universidade como agente de transformação cidadã e democrática, especialmente em trabalho conjunto com o Poder Judiciário. No aspecto social, o trabalho se justifica por contribuir para a formação jurídica, por meio de parcerias estratégicas entre o Poder Judiciário e a Universidade. Ao sugerir a inserção de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão voltados à educação jurídica eleitoral como efetivação do paradigma constitucional da sustentabilidade, a proposta repercute diretamente a formação crítica de discentes, docentes, servidores e da sociedade civil, alinhado aos princípios constitucionais

¹ Em uma dessas ocasiões, durante audiência pública, foi aberta à sociedade civil e ao meio acadêmico a possibilidade de apresentar contribuições e sugestões de metas, com o intuito de fortalecer uma gestão judiciária mais inclusiva, transparente e participativa. Dentre as propostas destacadas, ressaltou-se a importância da celebração de convênios entre Tribunais Eleitorais e Instituições de Ensino Superior, com ênfase na atuação de grupos de pesquisa vinculados aos cursos de Direito. Tal sugestão parte do reconhecimento de que a produção científica no campo do Direito Eleitoral ultrapassa os limites da disputa eleitoral, constituindo-se como ferramenta essencial para o fortalecimento da democracia e da cidadania. Parcerias interinstitucionais dessa natureza podem ampliar o alcance social da Justiça Eleitoral, ao integrar ensino, pesquisa, extensão e educação para a democracia, inclusive no âmbito da educação básica. Assim, a cooperação técnico-científica entre universidades e órgãos do Judiciário Eleitoral revela-se como estratégia estruturante para a promoção de práticas sustentáveis e o enfrentamento dos desafios complexos enfrentados pelas instituições democráticas contemporâneas.

e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

1 O PARADIGMA DA SUSTENTABILIDADE E A SUA MULTIDIMENSIONALIDADE

A sustentabilidade, no Brasil, é um direito fundamental previsto desde 1988 na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), em seu artigo 225, ao afirmar que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (Brasil, 1988). Tal previsão não apenas orienta políticas ambientais, mas amplia-se como fundamento normativo da atuação do Estado e das instituições públicas, inclusive da Justiça Eleitoral, cuja atividade demanda cada vez mais práticas democráticas que considerem impactos sociais, éticos, jurídico-políticos, econômicos e ambientais. Nesse sentido, pensar a cooperação entre Instituições de Ensino Superior e Tribunais Regionais Eleitorais é também reconhecer a modernização da Justiça Eleitoral e que tais parcerias podem promover soluções sustentáveis (pluridimensionais) e estruturantes para os desafios contemporâneos da Justiça Eleitoral, com base em um compromisso interinstitucional e constitucional com o presente e com o futuro.

Sendo um direito fundamental, a sustentabilidade se conecta diretamente ao exercício da cidadania, elemento estruturante da dignidade da pessoa humana (Brasil, 1988, art. 1º, III) e da própria democracia — fundamentos centrais do processo eleitoral. É nesse sentido que se revela relevante investigar as contribuições do paradigma da sustentabilidade para a promoção da cidadania e do fortalecimento democrático no âmbito da Justiça Eleitoral. A cidadania, enquanto instituição constitucionalmente assegurada, é parte constitutiva e fundamental para a construção e efetivação de uma comunidade social democrática e inclusiva (Silva, 2019). Ao situar a cidadania como eixo estruturante da ordem constitucional, compreende-se que qualquer proposta voltada à modernização da Justiça Eleitoral, como a cooperação entre IES e TREs, deve estar ancorada no fortalecimento dessa cidadania, promovendo práticas institucionais sustentáveis que ampliem o acesso, a participação e o exercício dos direitos políticos por todos os segmentos sociais.

A educação jurídica, articulada entre ensino, pesquisa e extensão, constitui um caminho estratégico para esta finalidade, pois amplia os espaços de escuta, participação e elaboração de respostas sociais às dificuldades enfrentadas pelas instituições eleitorais. A parceria entre universidades e Tribunais Regionais Eleitorais pode, portanto, consolidar práticas institucionais sustentáveis a partir da construção conjunta de saberes e soluções, conectadas às necessidades reais da coletividade.

A lógica da equidade intra e intergeracional (Fiorillo, 2025), núcleo do paradigma da sustentabilidade, exige das instituições públicas, inclusive dos órgãos eleitorais, ações comprometidas com o chamado “direito inalienável ao futuro”. Com base nesse princípio, é necessário a compreensão da sustentabilidade como uma noção de natureza pluridimensional: a garantia de uma Justiça Eleitoral mais democrática, acessível e transparente não pode ser

promovida a partir de uma abordagem unidisciplinar ou isolada.

Assim, as dimensões social, ética, jurídico-política, econômica e ambiental, conforme sistematizadas por Freitas (2019), por meio da educação para a sustentabilidade (Gadotti, 2012), devem ser consideradas na construção de políticas institucionais eleitorais que se pretendam sustentáveis. Essa abordagem multidimensional mediante a educação também reforça o papel da universidade como parceira estratégica na produção de diagnósticos e soluções ancoradas em pesquisa científica, projetos de extensão e práticas de ensino voltadas à cidadania e democracia.

A sustentabilidade, cuja base conceitual repousa no “direito inalienável ao futuro” (Freitas, 2019), é mencionada desde o preâmbulo da Constituição de 1988, ao se afirmar o compromisso com o “desenvolvimento”. Trata-se de um desenvolvimento que se contrapõe ao crescimento desordenado e excludente, sendo compreendido como valor jurídico supremo, orientado pela justiça social e pelo bem comum. Tal valor, no entanto, só pode ser concretizado se forem superadas barreiras administrativas, institucionais e normativas que ainda distanciam a previsão constitucional da realidade vivenciada. A atuação conjunta entre IES e TREs, ao incorporar a sustentabilidade em seus programas de cooperação técnico-científica, pode não apenas diagnosticar essas lacunas, mas contribuir para que o desenvolvimento sustentável no campo eleitoral se materialize de forma efetiva.

A Justiça Eleitoral brasileira, embora amparada por princípios constitucionais como a democracia, a cidadania e a sustentabilidade, enfrenta desafios específicos que comprometem sua atuação plena e dificultam a efetivação do paradigma da sustentabilidade em suas múltiplas dimensões — ética, jurídico-política, ambiental, social e econômica. A seguir, analisam-se os principais entraves que se impõem em cada uma dessas dimensões, apontando como a articulação entre a Justiça Eleitoral e as Instituições de Ensino Superior pode oferecer respostas, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

No campo ético, a integridade do processo eleitoral tem sido questionada pela proliferação de práticas ilícitas, especialmente aquelas associadas à disseminação de notícias falsas (fake news) e da desinformação digital (Brasil, 2024b). Esses fenômenos não apenas comprometem o direito à informação verídica e à livre formação de consciência, mas também fragilizam a confiança pública nas instituições democráticas. Segundo dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral, em 2024 foram registradas 79.275 denúncias de propagandas eleitorais irregulares em todo o país (Ribbeiro, 2024). Tais práticas violam a ética pública e demonstram a urgência de ações educativas e preventivas que envolvam a formação cidadã da população, papel em que a universidade se destaca como parceira estratégica da Justiça Eleitoral.

A polarização ideológica crescente e o avanço do populismo digital extremista constituem desafios marcantes na dimensão jurídico-política da sustentabilidade eleitoral. Esses fatores têm dificultado o diálogo democrático e corroído a legitimidade das instituições eleitorais (Brasil, 2024b). Além disso, observa-se um processo de desengajamento cívico, manifestado pela apatia política e pela desconfiança nas instituições representativas, que se traduzem em baixos índices de participação popular nas eleições e no debate político. A superação dessas barreiras requer

uma abordagem interinstitucional, em que as IES, por meio de ações de pesquisa, ensino e extensão voltadas à educação para a democracia, possam contribuir com projetos de formação política crítica e promoção da cultura democrática.

Embora à primeira vista a Justiça Eleitoral pareça pouco relacionada à sustentabilidade ambiental, observa-se, na prática, que o processo eleitoral gera impactos significativos nesse campo. A produção em larga escala de materiais gráficos de campanha — como “santinhos”, panfletos e faixas — acarreta aumento no volume de resíduos sólidos, muitos dos quais são descartados de forma inadequada, sobretudo em áreas urbanas durante os dias de votação. Além disso, as políticas públicas eficazes para o descarte e a reciclagem de materiais utilizados nas eleições ainda são insuficientes e pouco difundidas, que contribui para a degradação ambiental e o desperdício de recursos públicos. Essas questões podem ser enfrentadas com ações de extensão universitária voltadas à educação ambiental eleitoral, à coleta seletiva e à reutilização criativa de materiais, promovendo a logística reversa em parceria com os TREs.

Na dimensão social, persistem desigualdades significativas no acesso à Justiça Eleitoral. Populações residentes em áreas rurais, comunidades ribeirinhas e regiões de difícil acesso enfrentam obstáculos logísticos e estruturais para exercer plenamente seus direitos políticos. Soma-se a isso a sub-representação histórica de determinados grupos sociais, como mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, pessoas em cárcere e adolescentes internados, pessoas em situação de rua, indígenas, nos espaços de poder e decisão política (Pará, 2024). A superação desses entraves passa pela promoção de projetos educativos voltados à inclusão cidadã e pelo incentivo à participação qualificada desses grupos nos processos eleitorais. As universidades, por sua capilaridade e função social, podem liderar ações de pesquisa e extensão que promovam o empoderamento dessas comunidades e o fortalecimento da justiça eleitoral enquanto promotora da equidade e da diversidade política.

Do ponto de vista econômico, a realização do processo eleitoral brasileiro é altamente custosa e demanda investimentos vultosos, o que impõe desafios à sustentabilidade financeira da Justiça Eleitoral. Além dos custos operacionais, verifica-se, em muitos casos, a ineficiência na alocação de recursos, associada à ausência de mecanismos adequados de avaliação de impacto e de controle de gastos. Tais fragilidades podem comprometer a efetividade das ações institucionais e aumentar a percepção de ineficácia por parte da população. As IES podem contribuir com soluções viáveis por meio da pesquisa aplicada em gestão pública, políticas públicas, avaliação de impacto institucional e inovação tecnológica voltada à otimização de recursos e processos.

Assim, todas essas formas de comprometimento da sustentabilidade demonstram que os desafios enfrentados pela Justiça Eleitoral são complexos, transversais e interdependentes. A articulação com as Instituições de Ensino Superior pode gerar alternativas preventivas e reparadoras desses comprometimentos, a partir da tríade ensino, pesquisa e extensão, com foco na construção de uma Justiça Eleitoral mais ética, democrática, ambientalmente responsável, socialmente inclusiva e economicamente eficiente.

2 FUNÇÕES ESSENCIAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL E A CONTRIBUIÇÃO DA UNIVERSIDADE PARA O SEU APRIMORAMENTO

A Justiça Eleitoral, longe do que comumente se imagina, perpassa a atuação única e exclusiva em tempos de eleições ou mesmo no enfrentamento de litígios; esta, por sua vez, é a base do Estado Democrático de Direito, ao proteger e promover os seus fundamentos constitucionais — a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político — além dos direitos políticos, direitos humanos e fundamentais também constitucionalmente previstos. A Justiça Eleitoral possui função normativa, que uniformiza os processos e procedimentos eleitorais; função executiva, que os organiza e os supervisiona, garantida a sua operação efetiva; função consultiva, que deve funcionar como “meio enunciador à narrativa popular”; e função jurisdicional, que deve operar como “instância e instrumento de resolução de conflitos eleitorais” (Perlingeiro; Pavi, 2024). Trata-se, portanto, de uma configuração de funções organizadas e que devem ser exercidas de modo a garantir a efetivação de normas, regras e princípios, convergentes na democracia.

No entanto, não se deve ignorar que, apesar da divisão e exatidão nas funções do Poder Judiciário e, nesse caso, da Justiça Eleitoral, é importante considerar o mérito e a importância do exercício das demais instituições que compõem a sociedade, como o Estado, o Governo, e, em especial, a universidade. A aproximação entre Justiça Eleitoral e universidade, por meio de projetos de extensão, pesquisa e ensino, contribui para o aprimoramento democrático ao promover a formação cidadã crítica, a disseminação de práticas democráticas e o fortalecimento da confiança social nas instituições. Assim, a universidade deixa de ser apenas um espaço de formação técnica e passa a ser também um agente ativo na consolidação dos valores constitucionais que a Justiça Eleitoral se propõe a proteger e desenvolver.

É na universidade que são dados os encaminhamentos para a formação de uma consciência moral, ambiental e cultural; isso ocorre, principalmente, pois a universidade existe para formar, construir e educar, além de revelar novas vocações — e não somente informar (Alvez, 2003). É nesse contexto, que surgem as inquietações sobre as diversas questões sociais, assim como também podem nascer soluções para problemas que acometem a sociedade.

A educação jurídica, quando compreendida como prática que integra ensino, pesquisa e extensão, assume papel estratégico na promoção da cidadania e na efetivação dos direitos fundamentais, configurando-se como instrumento de transformação social. Essa compreensão amplia o alcance da formação jurídica para além do domínio técnico-normativo, possibilitando a articulação entre teoria e prática e fomentando a atuação crítica e propositiva dos atores acadêmicos diante das demandas da sociedade. Nesse contexto, a cooperação entre IES e TREs pode ser pensada como um campo fértil para o desenvolvimento de ações que fortaleçam a democracia, incentivem a cultura da legalidade e promovam a educação política. A integração institucional, ancorada em projetos interdisciplinares e participativos, pode contribuir para a

modernização da Justiça Eleitoral e para a difusão de valores democráticos, especialmente por meio da construção coletiva de saberes e da implementação de estratégias que conectem o universo acadêmico às necessidades concretas da sociedade.

3 COOPERAÇÕES FIRMADAS E PROPOSTAS PARA A EFETIVAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE MULTIDIMENSIONAL POR MEIO DA COOPERAÇÃO ENTRE IES E TRE

O acordo de cooperação técnica firmado entre a Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (EJE/TSE) e a Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), em novembro de 2023, tem por finalidade estabelecer parcerias acadêmicas voltadas ao desenvolvimento de atividades conjuntas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. A iniciativa visa à formação, capacitação e especialização da magistratura e do corpo técnico da Justiça Eleitoral, por meio da realização de cursos, projetos de pesquisa, publicações científicas, intercâmbio de professores e alunos, entre outras ações (Brasil, 2023b). Esse acordo se destaca por três aspectos principais: (i) foca na formação e aperfeiçoamento da magistratura e do corpo técnico da Justiça Eleitoral; (ii) está centrado no interior do sistema de justiça, envolvendo exclusivamente atores institucionais já inseridos no Judiciário Eleitoral; e (iii) utiliza o tripé ensino, pesquisa e extensão como ferramentas de aperfeiçoamento profissional interno, voltadas para juízes, professores e técnicos vinculados ao sistema eleitoral.

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), por sua vez, celebrou um acordo de cooperação com o Observatório de Direitos Humanos nos Países de Língua Oficial Portuguesa (OSCOHR), vinculado à Universidade de Coimbra, em Portugal. A parceria visa promover a capacitação de servidoras e servidores da Justiça Eleitoral cearense por meio da participação em iniciativas acadêmicas desenvolvidas pela universidade, bem como fomentar o intercâmbio de informações, experiências e boas práticas entre as duas instituições. A UC, por sua vez, apresentou ao TRE-CE seus cursos de pós-graduação em Direitos Humanos, consolidando a troca institucional de saberes (Brasil, 2025b). Esse acordo possui algumas particularidades: (i) prioriza a capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral com ênfase na internacionalização; (ii) promove uma aproximação entre instituições acadêmicas e órgãos do Judiciário, embora sem integrar o ensino superior nacional diretamente; e (iii) mantém-se voltado ao ambiente interno do sistema de justiça, com foco no aperfeiçoamento técnico-institucional, mas sem extrapolar para ações formativas voltadas à sociedade civil ou à educação jurídica em sentido amplo. Ainda assim, constitui um precedente importante ao demonstrar o potencial transformador das parcerias entre o Judiciário e a academia.

O acordo firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), por meio da Escola Judiciária Eleitoral, e a Faculdade 5 de Julho (F5), em Sobral, é parte do projeto “Universidade Amiga da Democracia”. Essa iniciativa visa fomentar a participação cidadã de acadêmicos no processo eleitoral, incentivando-os a atuarem como mesários, auxiliares e colaboradores nas eleições. As instituições participantes firmam o compromisso de incentivar

o voluntariado universitário em atividades eleitorais, oferecendo, em contrapartida, certificação de horas extracurriculares. Com essa adesão, o TRE-CE passou a contar com 11 instituições de ensino superior parceiras no projeto, que integra o Programa de Valorização do Mesário, criado pela Resolução TRE-CE nº 337/2007. A proposta promove o exercício da cidadania, o contato dos jovens com o Poder Judiciário e o fortalecimento de uma cultura política participativa e transformadora (Brasil, 2023a).

Esse acordo se aproxima do tema da pesquisa ao promover ações educativas em interface com a Justiça Eleitoral, mas se diferencia por seu foco na atuação prática dos acadêmicos no processo eleitoral, com ênfase no exercício da cidadania e na vivência democrática. Ao envolver universitários(as) ainda em formação, o projeto transcende os limites internos do sistema de justiça e se conecta diretamente com a sociedade civil, especialmente o público jovem. Por isso, o “Universidade Amiga da Democracia” se apresenta como um precedente prático relevante para o estudo, pois concretiza, em escala regional, a perspectiva da extensão universitária como instrumento de formação cívica, engajamento social e fortalecimento da democracia.

Os acordos firmados entre a EJE/TSE e a Enfam, o TRE-CE e a Universidade de Coimbra, bem como o projeto “Universidade Amiga da Democracia”, são importantes porque evidenciam o compromisso das instituições eleitorais com a formação, capacitação e aproximação com a sociedade. Cada um, a seu modo, contribui para o fortalecimento da democracia: seja qualificando magistrados e técnicos (EJE/TSE e Enfam), promovendo intercâmbio e visibilidade internacional (TRE-CE e Universidade de Coimbra), ou estimulando o engajamento cívico de universitários(as) (“Universidade Amiga da Democracia”).

Contudo, a proposta desta pesquisa se destaca por avançar no debate sobre o papel da universidade como agente de transformação política e social a partir do seu currículo de ensino-pesquisa-extensão. Diferente dos acordos, que mantêm certa centralidade institucional e não propõem um modelo contínuo de engajamento acadêmico, a pesquisa propõe uma abordagem estruturante, crítica e permanente. Ela visa compreender e propor caminhos para integrar, de forma orgânica, o ensino jurídico às práticas democráticas por meio de ações extensionistas, promovendo uma formação cidadã mais profunda, ativa e transformadora.

4 AÇÕES DE COOPERAÇÃO ENTRE IES E TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS A PARTIR DA EDUCAÇÃO JURÍDICA COMO INSTRUMENTO PARA A EFETIVAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE MULTIDIMENSIONAL

Há diversas possibilidades de ações de cooperação entre IES e Tribunais Regionais Eleitorais a partir da educação Jurídica como instrumento para a efetivação da sustentabilidade multidimensional; todavia, esta investigação não pretende esgotá-las ou aduzir que deve ser uma realidade para todos TREs. Posto isso, duas ações de cooperação tem potencialidade de efetivação do princípio constitucional da sustentabilidade, bem como a efetivação.

4.1 GRUPOS DE PESQUISA VINCULADOS AOS GRUPOS DE PESQUISA DOS TREs

Esta ação propõe a formalização de vinculação interinstitucional de cooperação entre IES e TREs, dedicados à pesquisa científica, ao desenvolvimento de projetos de extensão e à criação de materiais didático-pedagógicos voltados ao aprimoramento da Justiça Eleitoral sob a ótica da sustentabilidade multidimensional — pois é sabido que grupos de pesquisa, ainda que de forma indireta, promovem, além da pesquisa propriamente dita, o ensino e a extensão.

Esta cooperação teria atuação sistemática e interdisciplinar, reunindo docentes e discentes vinculados a grupos de pesquisa acadêmica das IES e servidores do TRE, em agendas colaborativas definidas anualmente com base em problemas concretos enfrentados pela Justiça Eleitoral — como inclusão eleitoral de populações vulneráveis, logística reversa de materiais de campanha, enfrentamento à desinformação e acessibilidade dos sistemas de votação.

Na pesquisa, os núcleos desenvolveriam investigações empíricas e teóricas, fomentando diagnósticos, relatórios e artigos científicos aplicados ao contexto eleitoral. No ensino, os dados produzidos alimentariam disciplinas optativas ou módulos temáticos em cursos de Direito e áreas afins, vinculando teoria à prática. Na extensão, os resultados se traduziriam em ações diretas com a comunidade, como oficinas sobre cidadania, formação de mesários voluntários e campanhas de conscientização.

Essa proposta fundamenta-se no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, que assegura a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, estabelecendo como princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Brasil, 1988). Tal diretriz constitucional não apenas garante a liberdade acadêmica, mas também impõe às Instituições de Ensino Superior a responsabilidade de se envolverem ativamente com a realidade social, contribuindo com a construção de soluções para os desafios democráticos do país. Nesse sentido, a articulação entre IES e Tribunais Regionais Eleitorais dialoga diretamente com os objetivos do Programa de Educação para a Cidadania Democrática da Justiça Eleitoral, que visa formar cidadãos críticos, conscientes e engajados na defesa do regime democrático. A convergência entre a missão universitária e as metas institucionais da Justiça Eleitoral evidencia o potencial dessa parceria para fomentar práticas sustentáveis, inclusivas e transformadoras, voltadas à consolidação de uma democracia mais participativa e plural.

4.2 LABORATÓRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Esta ação propõe a criação de Laboratórios da Justiça Eleitoral, mantidos em parceria entre Instituições de Ensino Superior e Tribunais Regionais Eleitorais, com o objetivo de monitorar, avaliar e propor soluções sustentáveis para práticas e políticas eleitorais, a partir de uma abordagem multidimensional e científica. Esses Laboratórios funcionariam como espaços de integração entre grupos de pesquisa, projetos de extensão e disciplinas de formação cidadã, e teriam como eixos de atuação: 1) pesquisa: elaboração de diagnósticos locais e regionais sobre questões como abstenção eleitoral, desinformação, impacto ambiental das campanhas e

inclusão de populações vulnerabilizadas. As análises seriam empíricas e orientadas a partir de dados públicos fornecidos pelos próprios TREs ou produzidos em campo por acadêmicos. 2) ensino: criação de materiais didáticos (como cartilhas, vídeos e podcasts) e realização de eventos acadêmicos voltados ao fortalecimento da democracia, ao debate das reformas eleitorais e ao papel das instituições eleitorais na promoção da sustentabilidade democrática. 3) extensão: oferta de oficinas, rodas de conversa e intervenções educativas em escolas, associações comunitárias e demais espaços públicos sobre cidadania eleitoral, combate à violência política de gênero e promoção da sustentabilidade nos processos eleitorais, especialmente em anos de pleito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente análise demonstrou que a sustentabilidade, compreendida em sua perspectiva multidimensional — social, ética, jurídico-política, econômica e ambiental —, constitui não apenas um princípio constitucional, mas também um vetor estruturante da atuação institucional da Justiça Eleitoral brasileira. Embora a Constituição Federal de 1988 a reconheça como um direito fundamental, em seu art. 225, observa-se que, na prática, a efetivação desse paradigma encontra inúmeros entraves, que comprometem a efetivação da cidadania e a integridade do processo democrático, além da garantia de outros direitos fundamentais.

A investigação realizada evidenciou que os desafios enfrentados pela Justiça Eleitoral são específicos e expressam comprometimentos em cada uma das dimensões da sustentabilidade. A partir disso, verificou-se que a cooperação entre as IES e os TREs pode constituir um caminho promissor para a superação desses comprometimentos. A pesquisa acadêmica oferece instrumentos metodológicos e epistemológicos para identificar problemas estruturais e propor soluções embasadas; o ensino pode formar cidadãos críticos, informados e comprometidos com os valores democráticos; e a extensão universitária permite a articulação direta com a comunidade, promovendo inclusão, conscientização e transformação social.

Duas propostas concretas de cooperação foram desenvolvidas: (i) a vinculação de grupos de pesquisa das IES aos grupos de pesquisas de estudo vinculados aos TREs, com foco em temas como desinformação eleitoral, gestão sustentável de resíduos e inclusão social; e (ii) a criação de programas de extensão permanente voltados à educação política e à sustentabilidade multidimensional nas escolas públicas, com a participação de docentes, discentes e servidores da Justiça Eleitoral.

Conclui-se, portanto, que é não apenas viável, mas também urgente, integrar o paradigma da sustentabilidade à missão institucional da Justiça Eleitoral, por meio de ações concretas, sistemáticas e interinstitucionais. A universidade, nesse cenário, emerge como uma aliada estratégica e constitucionalmente, a partir do princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 205 da CRFB/88, comprometida com a formação para a cidadania e com a construção de uma democracia substantiva, inclusiva, participativa e ecologicamente responsável. Essa integração, se bem estruturada, pode contribuir para consolidar um modelo de

Justiça Eleitoral que reflita, na prática, os valores proclamados pela Constituição de 1988 — e que esteja à altura dos desafios e das expectativas do século XXI.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 22 abr. 2025.

ALVES, Eliana Calmon. **A contribuição da universidade para o aprimoramento do Poder Judiciário**. Superior Tribunal de Justiça (STJ), Brasília, DF, 2003. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/entities/publication/a49d7295-95d0-4af3-b6a9-1f7561b55df2/full>. Acesso em: 21 abr. 2025.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **2º Congresso Regional Eleitoral do Cariri é concluído com audiência, sessão plenária e painéis de debate**. Fortaleza, CE: 22 mar. 2025a. Disponível em: <https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Marco/2deg-congresso-regional-eleitoral-do-cariri-e-concluido-com-audiencia-sessao-plenaria-e-paineis-de-debate>. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. **TRE firma mais um convênio do projeto Universidade Amiga da Democracia**. Fortaleza, CE: 8 mar. 2023a. Disponível em: <https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Marco/tre-firma-mais-um-convenio-do-projeto-universidade-amiga-da-democracia>. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **EJE/TSE e Enfam firmam acordo de cooperação para atividades de ensino, pesquisa e extensão**. Brasília, DF: 23 nov. 2023b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Novembro/eje-tse-e-enfam-firmam-acordo-de-cooperacao-para-atividades-de-ensino-pesquisa-e-extensao>. Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Justiça Eleitoral reforça acessibilidade nas Eleições 2024**. Brasília, DF: 25 set. 2024a. Disponível em: <https://www.tre-sc.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Setembro/justica-eleitoral-reforca-acessibilidade-nas-eleicoes-2024>. Acesso em: 25 abr. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **TSE publica resultados do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação nas Eleições 2024**. Brasília, 27 dez. 2024b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Dezembro/tse-publica-resultados-do-programa-permanente-de-enfrentamento-a-desinformacao-nas-eleicoes-2024>. Acesso em: 9 ago. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **TRE-CE firma acordo de cooperação com a Universidade de Coimbra**. Brasília, DF: 14 abr. 2025b. Disponível em: <https://www.tre-ce.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Abril/tre-ce-firma-acordo-de-cooperacao-com-a-universidade-de-coimbra>. Acesso em: 20 abr. 2025.

RIBBEIRO, Leonardo. Eleições 2024: TSE recebeu 79 mil denúncias de propaganda irregular. **CNN Brasil**. Brasília, 05 out. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/>

[eleicoes/eleicoes-2024-tse-recebeu-79-mil-denuncias-de-propaganda-irregular/](#). Acesso em: 25 abr. 2025.

FIORILLO, Celso Antonio P. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 25. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2025. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553626472/>. Acesso em: 02 mai. 2025.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 4 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019. 416 p.

GADOTTI, Moacir. **Educação popular, educação social, educação comunitária**. In: Congresso Internacional de Pedagogia Social. 2012. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092012000200013. Acesso em: 02 mai. 2025.

PARÁ. Ministério Público. Núcleo Eleitoral. Centro Universitário do Pará. Grupo de Estudos Desenvolvimento, Democracia e Minorias. **Grupos vulneráveis e eleições 2024**. Belém: MPPA, 2024. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/data/files/8F/A5/24/F7/36F0291002E18109180808FF/GRUPOS%20VULNERAVEIS%20E%20ELEICOES%202024.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2025.

MOACIR, G. **Educar para a sustentabilidade: uma contribuição à Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2012. 127p.

PERLINGEIRO, Ricardo; PAVI, Camila. Bases para uma justiça eleitoral. **Revista Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 11, n.1, p. 1-39, jan./abr. 2024. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/e259/52356>. Acesso em 20 abr. 2025.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. 11. ed. Imprensa: São Paulo, Malheiros, 2019.